

EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 70/2017

Insira-se, onde couber, no Projeto de Lei n.º 70/2017 o seguinte dispositivo:

ANEXO (?)

CONTRIBUIÇÕES A PESSOAS JURÍDICAS (EMENDAS PARLAMENTARES).

Número de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
	Liga Desportiva Unaiense	20206041/0001-46	02.11.01.27.811.2750.0018.3.3.50.41.00	R\$ 4.000,00

Unai (MG), 16 de outubro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO

JUSTIFICATIVA

Pretende-se alterar o Projeto de Lei n.º 70/2017, que autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências, no sentido de inserir no Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC, no sentido de incluir, na forma de anexo próprio, as entidades a serem beneficiadas com a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar ao Orçamento de 2018.

A entidade beneficiada, por intermédio da presente emenda, ficará dispensada do chamamento público, conforme prevê o artigo 41 da Lei n.º 3.083, de 8 de maio de 2017. A presente Emenda visa destinar recursos à Liga Desportiva Unaiense para cobrir despesa com custeio (aquisição de material esportivo em geral), com vistas a melhorar a prestação de serviços à comunidade local.

Unai (MG), 16 de outubro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO